



CÂMARA DOS DEPUTADOS

Comissão Parlamentar de Inquérito destinada a investigar as causas, consequências e responsáveis pelos desaparecimentos de crianças e adolescentes no Brasil no período de 2005 a 2007. - CPI-DESA

REQUERIMENTO Nº , DE 2010 (Da Sra. Andreia Zito)

Requer seja expedido ofício endereçado ao Conselho Regional de Medicina do Estado de São Paulo, solicitando informações sobre abertura de Processo Ético-Profissional ou sindicância referente aos fatos citados no programa “Conexão Repórter” envolvendo o médico Edson Sanches CRM SP48194.

Senhora Presidenta,

Nos termos regimentais, requeiro a Vossa Excelência que seja expedido ofício endereçado ao Conselho Regional de Medicina do Estado de São Paulo, solicitando informações sobre a abertura de Processo Ético-Profissional ou sindicância referente aos fatos citados no programa “Conexão Repórter” apresentado no último dia 4/3/2010, pelo Sistema Brasileiro de televisão – SBT, que envolvem o médico Edson Sanches CRM SP48194.

Como é de conhecimento público, um Processo Ético-Profissional ou uma sindicância, são procedimentos que envolvem diversas etapas. Desta forma, requeiro, ainda, que no citado ofício seja solicitado ao Conselho Regional de Medicina do Estado de São Paulo que mantenha esta CPI informada de todos os desdobramentos e providências adotadas por aquele Conselho visando à apuração das denúncias apresentadas pelo referido programa.

JUSTIFICAÇÃO

De acordo com o citado programa o médico Edson Sanches - CRM SP 48194 seria um dos agentes intermediários, em São Paulo, da organização criminosa



CÂMARA DOS DEPUTADOS

com ramificações em alguns estados brasileiros e responsável pelo tráfico de várias crianças

Conforme demonstram as gravações apresentadas no programa o médico Edson Sanches, através do pagamento de R\$ 4.500,00 (quatro mil e quinhentos reais) realizaria o parto da mãe verdadeira e daria uma declaração falsa alterando a identidade dos pais, possibilitando assim que a certidão de nascimento da criança fosse expedida em nome dos pais adotivos.

Solicito, ainda, senhora Presidenta que o pedido, objeto do presente Requerimento, seja providenciado o mais rápido possível, estipulando o prazo máximo de 15 (quinze) dias para atendimento desta solicitação, já que estamos diante de fatos gravíssimos que precisam ser rapidamente investigados por esta CPI.

Diante do exposto, conclamo os nobres pares para sua aprovação.

.Sala da Comissão, 8 de março de 2010.

Deputada ANDREIA ZITO
Relatora